



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, com base no processo administrativo nº 4475/19; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, mediante Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria nº 15/18, tendo por local a sala de licitações junto a esta Prefeitura, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 147/14, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de duas ambulâncias tipo A – Simples remoção para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo I do Edital.**

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1. LOCAL: Sala de Licitações, sito à Av. Santos Dumont, 75, junto à Prefeitura Municipal, diretamente com a Pregoeira Designada (Cristiane Seidel).

2.2. DATA: Os Envelopes deverão ser entregues (*includi-se os via postal*) para o(a) Pregoeiro(a) impreterivelmente até às **9h do dia 26 de agosto de 2019**, horário em que se encerra o credenciamento.

2.3. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h05min do dia 26 de agosto de 2019.

3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Presencial.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por item.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço, nas propostas classificadas pela Pregoeira

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento do empenho e nas condições elencadas no Termo de Referência do anexo I.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2903 Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde

Elemento da Despesa 412 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Recurso: Próprio

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma:

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega e após a apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

contratado, e mediante conferência e atestado de recebimento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

4. DOS ANEXOS

- 4.1. Anexo I. Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;
- 4.2. Anexo IV. Modelo de Procuração para Credenciamento;
- 4.3. Anexo V. Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 4.4. Anexo VI. Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- 4.5. Anexo VII. Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- 4.6. Anexo VIII. Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;
- 4.7. Anexo IX. Minuta do Contrato.

5. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

5.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto a Pregoeira (Cristiane Seidel), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 13h30min às 17h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

5.2. O Edital também está disponível para download no endereço www.trespazos-rs.com.br no ícone licitações/2019.

5.3. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do **ramo pertinente ao objeto** que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- f) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Municipal;
- g) Empresa com os impedimentos previstos no artigo 9º da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Aberta a sessão pública com a fase do CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, até o horário previsto no Item 2. deste Edital, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de **identidade** ou outro documento equivalente com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de **documento público de procuração ou instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se imediata e motivadamente, sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do ato constitutivo da proponente ou outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **cópia do respectivo estatuto/contrato social** ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes, para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura. Será admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.4. Ainda e exclusivamente nesta etapa/fase serão entregues, e *fora dos envelopes*:

7.4.1. a **Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.4.2. a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte firmada por contador ou técnico contábil com o carimbo do mesmo, ou certidão simplificada da junta comercial expedida no mesmo ano do certame com o enquadramento da empresa.

7.4.3. os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

7.5. A ausência de quaisquer documentos referidos nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente na fase de lances deste PREGÃO. A **falta do item 7.4.1 impossibilitará, o**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. DOS ENVELOPES:

8.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e respectivamente sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, com as seguintes especificações e endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Cristiane Seidel)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
E-mail:
Telefone:

AO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS
A/C PREGOEIRA (Cristiane Seidel)
AV. SANTOS DUMONT, 75
PREGÃO PRESENCIAL Nº...(CONSTANTE NO CABEÇALHO DO EDITAL)
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
ENDEREÇO DA EMPRESA

8.1.2. O Envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no **Item 9** deste Edital.

8.1.3 O Envelope nº 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no **Item 11** deste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços, cuja validade é definida pela Administração em 60 dias, deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1(uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, ou com carimbo, ou ainda impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

9.2. Na proposta de preços deverão constar:

a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, nº da conta corrente, agência e respectivo banco para depósito, e se existente fax para contato e endereço eletrônico (e-mail);

b) os preços totais;

9.2.1 sob pena de desclassificação:

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- a) Descrição do produto ofertado e a **marca**;
- b) Os preços unitários, cotados em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais (02, dois dígitos após a vírgula), incluindo qualquer custo referente à entrega, impostos e outros elencados no projeto básico, anexo I.

9.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.4. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento e a entrega ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da Abertura das Propostas, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade PREGÃO, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.2. Como forma de verificação das proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação, levará em consideração a autora da oferta de valor mais baixo e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, as quais poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, artigos 42 a 49;

10.4. Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

10.4.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4.2. A **desistência de apresentar lance** implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.5. Depois de exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, **segundo o critério menor preço por item**, respeitando-se o valor orçado.

10.5.1. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.5.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estipulado para a contratação, podendo ou não estar indicado no edital, devendo, contudo, estar indicado no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

10.6. Nas situações previstas nos subitens **10.4.2.** e **10.5.2.**, deste Edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.6.1. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.7. Somente será (ão) aceito (s) LANCE(s) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

10.8. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas.

10.8.1. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas exigidas neste Edital e em seus Anexos.

10.8.2. Nas propostas de preços será ainda observada a apresentação das declarações eventualmente exigidas por este Edital.

10.9. Serão consideradas desclassificadas as Propostas que não contiverem todos os dados e elementos exigidos, ou não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado, ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

10.9.1. Se a proposta ordenada como a de primeiro melhor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas neste edital e seus anexos, a Pregoeira procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

10.10. Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

10.11. Será declarado vencedor do item a proponente que ofertar o menor preço pelo respectivo objeto licitado, levando-se em conta a satisfação das especificações de cada item previsto no Edital. A classificação se fará **pelo menor valor por item**, pela ordem decrescente dos preços propostos e serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas;

10.12. Para efeito deste Edital e a critério do Pregoeiro **serão desclassificadas as propostas** que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, defeitos, borrões, entrelinhas ou dúvida interpretação, que dificultem o seu julgamento;
- c) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
- d) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

10.13. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até **5%** (cinco por cento) superiores à licitante melhor



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

classificada no certame, serão essas consideradas **empatadas**, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para, querendo, oferecer proposta de desempate.

10.13.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13.2. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

11. DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

11.1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo** de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem aos requisitos do presente Edital e apresentarem no respectivo envelope Nº 2 os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade; Fica dispensada nova apresentação deste documento se o mesmo foi apresentado no ato de credenciamento.
- b) Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, (modelo constante do **Anexo V**, deste Edital);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal** e quanto à Dívida Ativa da União (abrangendo a negativa de regularidade relativa à Seguridade social nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14), **Estadual** e **Municipal**, sendo esta última da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores, (constante do **Anexo VI**, deste Edital).
- g) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

11.1.2 A apresentação do CRC expedido pelo Município de Três Passos, válido, supre a apresentação do documento da alínea “a” do item 11.1. Havendo alterações no ato constitutivo da empresa, posteriores a emissão do CRC, as mesmas deverão ser apresentadas, devidamente autenticadas.

11.1.3. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração, até a data aprazada para recebimento das propostas. Poderão ser autenticados documentos inclusive na sessão, pela Comissão de Licitações, desde que o representante porte consigo os originais.

11.1.4. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.1.5. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.

11.1.6. Se o licitante for **matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz**, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. A Pregoeira poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

13. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES

13.1. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do autor da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas anteriormente.

13.2. Para efeito de saneamento, a correção da (s) falha (s) *formal* (is), poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documento (s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o (s) efeito (s) indispensável (s). A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.3. Aberto o invólucro documentação em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à *microempresa ou empresa de pequeno porte*, para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pela PREGOEIRA. A falta do documento inabilitará a proponente.

13.4. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 13.3, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das Sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. Caberá a Pregoeira inabilitar, sumariamente, a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

13.6. Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e ou Aviso Específico.

14. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

14.1. Depois de avaliadas a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, constatando-se o atendimento dos requisitos, a Pregoeira avisará às licitantes da decisão sobre a aceitação ou não das propostas e da habilitação, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

14.2. Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao vencedor, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- solicitar **esclarecimentos**: por e-mail (prefeituracompras@bol.com.br;) ou por escrito mediante protocolo diretamente com a Pregoeira, **até 03 (três) dias antes**;
- formular **IMPUGNAÇÃO** contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue a Pregoeira, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, a Pregoeira, devendo esta ser entregue ao destinatário **até 02 dias antes**;

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

15.1.1. Havendo deferimento do pedido objeto do recurso que resulte em **alterações substanciais** nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no endereço www.trespassos-rs.com.br no ícone [licitações/2019](#). Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

15.2. Se o resultado da decisão não for aceito qualquer licitante na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, deverá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de preclusão.

15.2.1. A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pela Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

15.2.2. Presentes os pressupostos da admissibilidade, a Pregoeira dará novamente por *suspensa a sessão*, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3(três) dias corridos para a apresentação às razões recursais. Na mesma oportunidade serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, também em 3(três) dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

15.2.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

15.3. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e encaminhado à Secretaria de Administração, Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Três Passos sito à Avenida Santos Dumont, 75, Centro, nesta cidade, para que proceda a sua entrega a Pregoeira responsável pela licitação.

15.4. Improvido o recurso e devidamente instruído com as razões da decisão, os autos serão remetidos à autoridade superior, que decidirá sobre a manutenção ou reforma desta decisão.

15.5. A inoportunidade de imediata manifestação da licitante quanto ao seu interesse de interpor recurso ou a sua apresentação sem quaisquer fundamentos, imotivado ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

15.6. Não serão aceitos recursos interpostos através de e-mail ou Fax-símile, nem aqueles apresentados fora do prazo ou por quem não estiver legalmente habilitado para representar a empresa licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

15.7. O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a *adjudicação* dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Três Passos, para *homologação* e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

16.3. Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente, será convocado o interessado, para no prazo de 05 dias proceder na assinatura do Contrato administrativo, nos moldes da **minuta constante no Anexo IX**, deste Edital, nos termos do art. 64º da Lei 8666/93.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. A Adjudicatária obriga-se, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital, a:

I - entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, no local, nas especificações e quantidades determinadas no edital;

II - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

III - responder pelos vícios e defeitos dos objetos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, podendo haver a subcontratação para instalação e teste dos equipamentos, desde que previamente autorizada pela Administração em pedido formal e sob responsabilidade da adjudicatária.

IV - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos ofertados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, operação e/ou manuseio inadequado, negligência dos usuários, casos fortuitos e de força maior;

V - responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

VIII – responsabilizar-se pelas revisões, sendo estas fora do Município, deverá o contratado responsável pelo transporte do veículo até o local em que realizará a mesma, sem ônus para o Município.

IX – Prestar a garantia no período proposto no projeto básico.

17.2. Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao Órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

17.3. A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

17.4. A recusa da adjudicatária em entregar o (s) material (is) ou produto (s) no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

17.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará a Pregoeira para convocação das licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;

g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

j) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

l) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

18.2 As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

18.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

18.4 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

18.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

18.7 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

19.2. O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

19.3. A Secretaria de Finanças apenas receberá processos para análise de reequilíbrios financeiros mediante apresentação de planilha de composição de custos e preços a ser juntada na proposta e anexa ao processo licitatório, devidamente assinada por profissional habilitado para tal, com registro no Conselho respectivo. Ainda, poderá embasar parecer com base no preço de mercado e considerando reduções com base no preço fixado no certame, analisando inclusive riscos aceites pela empresa quando da proposta.

19.4. O Órgão licitador reserva-se o direito de acrescer ou diminuir a aquisição em 25% do valor do objeto da presente licitação, conforme prescreve o art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

19.5 O prazo de vigência contratual será pelo período da garantia, contados da assinatura do instrumento contratual;

19.6. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Três Passos/RS, 08 de agosto de 2019.

De Acordo
Procurador Jurídico Municipal

José Carlos Amaral
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE
DUAS AMBULÂNCIAS TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO**

Secretaria de Saúde
Fl. 03
Subr. *[assinatura]*

1 – OBJETO

Aquisição de duas Ambulâncias Tipo A- Simples remoção para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Passos/RS, conforme descritivo abaixo e de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência:

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR TOTAL ESTIMADO:
02 (duas)	<p>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A- SIMPLES REMOÇÃO- FURGONETA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Veículo adaptado para Ambulância tipo A- Simples Remoção- Zero quilômetro;- Com garantia total mínima de 01 ano e quilometragem livre;- Mínimo Ano de fabricação/Modelo 2019/2019;- Cor branca;- Mínimo 85 CVs;- Mínimo de 04 cilindros;- Combustível flex: álcool/gasolina;- Tanque de combustível de no mínimo 48 litros de capacidade;- Mínimo câmbio de 05 marchas à frente e uma ré;- Capacidade mínima de 2 pessoas na dianteira (sendo uma o motorista e a outra passageiro) e na traseira de no mínimo duas pessoas (sendo uma o paciente na maca e a outro o assistente);- Direção hidráulica;- Ar condicionado (quente e frio) na dianteira (motorista) e na traseira (paciente);- Vidros e travas elétricos;- Sistema de freios ABS;- Sinalizador óptico e acústico (giroflex);- Rádio FM/USB e auto falantes;- Estepe completo (roda e pneu) na mesma bitola do veículo;- Itens que atendam os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança;- Adesivação externa conforme normas do DETRAN;- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo DETRAN, CONTRAN para este tipo de veículo.	<p>RS 187.545,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)</p>

mkpt



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	<p>VEÍCULO TRANSFORMADO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carroceria em aço original de fábrica;- Isolamento termo-acústico sem emendas para total assepsia;- Piso antiderrapante;- ARMÁRIO AÉREO superior com portas de corrediças, com prateleiras para guardar e acondicionar materiais diversos;- ASSENTO DO ASSISTENTE/ENFERMEIRO com poltrona anatômica com cinto de segurança de três pontas;- MACA retrátil com rodas, comprimento de no mínimo 1m80cm, com colchonete (impermeável, resistente ao processo de limpeza e desinfecção, ou seja, lavável com produtos químicos) e com no mínimo três cintos de segurança para o paciente, fixo na maca;- SISTEMA DE OXIGÊNIO: com suporte fixo para cilindro de oxigênio, com capacidade de no mínimo 3m³ (suporte este fixado na carroceria do veículo com parafuso e com reforço estrutural) ;- CILINDRO DE OXIGÊNIO: cilindro de oxigênio de no mínimo 3m³ integrado com a rede de gases (cilindro este compatível com o suporte);- RÉGUA DE OXIGÊNIO de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/umidificador;- LUMINÁRIA INTERNA: Instalação de iluminação interna, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente;- JANELA LATERAL: com corrediça com vidros temperado, opacos ou jateado;- Abertura tipo janela para comunicação entre a cabine e o compartimento da ambulância;- Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;- Balaústre fixado no teto;- Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000;- Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo "cartucho" e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT NBR 14561/2000;- A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas;- Adesivo para GRAFISMO externo do veículo, composto por cruces e palavra AMBULÂNCIA no capô, vidros laterais e traseira (tudo de acordo com as normas vigentes);- O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito;	<p>Secretaria de Saúde Fl. 04 - Rubr. <i>Inte</i></p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

	<ul style="list-style-type: none">- Forração interna sem emendas, de material lavável, resistente aos processos de limpeza, higienização e desinfecção comuns às superfícies hospitalares;- Todas as adaptações e preceitos deverão atender o que dispõe a norma da ABNT NBR 14561/2000 relativas ao assunto.	<p>Secretaria de Saúde</p> <p>FL. 03</p> <p>Rubr. 000000</p>
--	--	--

2 – JUSTIFICATIVA

Os veículos especificados neste Termo de Referência serão adquiridos visando renovação parcial da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Passos, que terá como objetivo suprir as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, sob o apoio em transportes, tendo como pontos relevantes, garantir o acesso aos serviços de saúde, aos usuários do SUS, os quais sejam os de realizar deslocamento em centros urbanos, e trafegar em rodovias e/ou estradas intermunicipais, interestaduais e especialmente no transporte dos pacientes que necessitam deslocamento com maca.

A aquisição faz-se necessária ainda para manter a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do Município proporcionando os profissionais a realizar suas atividades de atendimento emergenciais e técnica em condições melhores de tempo.

Sugere-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização do produto, onde a aquisição dos veículos é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

3 – SERVIÇOS

O objeto da presente licitação deve atender as especificações e exigências mínimas constantes na descrição, sob pena de devolução da mercadoria.

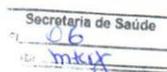
4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

- 4.1. A **Contratante** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **Contratada**, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros, sem a sua anuência expressa;
- 4.2. Os veículos deverão ser transformados em ambulância de simples remoção incluindo todos adesivos, sinalizadores, sirene e demais itens especificados na descrição completa do item;
- 4.3. Os veículos deverão conter os adesivos padrões de identificação de ambulância de simples remoção;
- 4.4. A **Contratada** deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, frete, custos relativos à transformação do veículo em ambulância,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



adesivagem e outros decorrentes do fornecimento do bem, sem qualquer ônus para o **Contratante**;

4.5. Itens obrigatórios dos veículos, além das especificações descritas no objeto da presente licitação:

- Baterias seladas, livres de manutenção;
- Tampa do tanque de combustível protegida contra roubo e vandalismo;
- Tapetes de borracha removíveis;
- Revisões programadas periódicas conforme catálogo técnico;
- Extintor de incêndio com suporte compatível com o veículo;
- Chave de roda e macaco compatível com o veículo;
- Triângulo de sinalização.

4.6. Os itens obrigatórios (4.5) podem, ou não, ser características originais do equipamento ofertado pelo **Contratado**, entretanto caso não estejam presentes no veículo, este se obriga a instalá-los/ fornecê-los antes da entrega, respondendo o **Contratado** pela qualidade da adaptação. Nesta situação o objetivo é que o item esteja presente no veículo ofertado;

4.7. A classificação "Itens Obrigatórios" (4.5) foi separada do "Objeto (1)" com o objetivo de não restringir a concorrência caso o **Contratado** não possua aqueles de série, possibilitando sua inserção antes da entrega, além do que, por se tratar de itens complementares, mas de grande importância na operação, manutenção e utilização, optou-se por inseri-los à parte;

Demais exigências da Contratada:

- 4.8. Fornecer os veículos zero quilômetro, com duas chaves (para cada veículo), bem como entregar com os manuais do proprietário, manutenção e garantia;
- 4.9. Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar, corrigir ou substituir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o **Contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.10. Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia;
- 4.11. Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo;
- 4.12. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.13. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei nº 8666/93;
- 4.14. Efetuar a entrega dos veículos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial apresentada, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;

mkty



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Secretaria de Saúde
-L. <i>OT</i>
-Dt. <i>mkj</i>

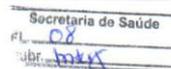
- 4.15. Fornecer a seguinte documentação:
- CAT (Certificado de Adequação de Trânsito) emitido pelo DENATRAN para a adequação para ambulância, referente à marca e modelo do veículo ofertado;
 - CCT- Comprovação de Capacidade Técnica emitido pelo INMETRO referente a marca/modelo ofertada;
 - Atestado de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo compatível com o objeto da presente licitação, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;
 - Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificado no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000;
 - 01 (um) manual do proprietário;
 - 01 (um) manual de manutenção;
 - Relação da rede de assistência técnica no território nacional;
 - Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa;
- 4.16. Assistência Técnica: O fabricante deverá possuir rede de concessionárias a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia;
- 4.17. A Assistência Técnica deverá ser própria da concessionária, não podendo ser terceirizada e devendo ser prestada no Município de Três Passos/RS ou na sede da empresa, neste caso sem custos ao Município;
- 4.18. Na entrega dos veículos será devidamente conferido, na qual o mesmo deverá estar em consonância com as obrigações assumidas pela **Contratada** em sua proposta comercial. A **Contratante** reserva-se no direito de não receber o produto licitado em desacordo com o previsto do Edital, podendo rescindir o contrato, nos termos do art.78, inciso I, da Lei 8.666/93;
- 4.19. Os veículos deverão ser entregues com acompanhamento de um representante da Empresa, para conferência dos mesmos;
- 4.20. O objeto licitado deverá ser entregue sem ônus para a Prefeitura Municipal de Três Passos, tendo como local da entrega a sede da Prefeitura Municipal de Três Passos junto a Avenida Santos Dumont nº 75, Bairro Centro no Município de Três Passos/RS, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h de segunda-feira a sexta-feira;
- 4.21. A responsabilidade pelo recebimento dos veículos ficará a cargo da Sra. Maria Adelaide Hertz, Secretária Municipal de Saúde;
- **GARANTIA:**
- 4.22. Oferecer garantia contra defeito pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e sem limite de quilometragem, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período, contados a partir da efetiva entrega; reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação;

mkj



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



4.23.A garantia do veículo deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios instalados pela empresa exemplo: conjunto sinalizador acústico e visual, conjunto de ar condicionado cabine/salão, acessórios e demais itens.

5 – PERÍODO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A entrega deverá ocorrer no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser prorrogado justificadamente a pedido da adjudicatária por igual prazo, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6 – VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato a ser firmado entre o Município de Três Passos e a empresa vencedora do certame onde terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Maria Adelaide Hertz, Secretária Municipal de Saúde.

7 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor médio para a aquisição das duas ambulâncias é de **RS 187.545,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, conforme orçamentos em anexo.

O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata.

O pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente à apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado e mediante conferência e atestado do recebimento do objeto pelo Fiscal do Contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ.: 2.903 Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 0040 – Equipamento e Material Permanente

Código da Despesa: 412

Recurso: Próprio

Três Passos/RS, 09 de Julho de 2019.

Mky
Maria Adelaide Hertz
Secretária Municipal de Saúde

Maria Adelaide Hertz
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 1.826/2019

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 15 – Cep. 98.000-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As disposições constantes deste Edital e seus anexos, a proposta vencedora, o contrato e a nota de empenho, vinculam as partes nos termos fixados pela Lei Federal nº. 8.666/93.
2. Durante o período de garantia o contratado deverá responsabilizar-se pelas revisões, sendo estas fora do Município ficará responsável em transportar o veículo a suas expensas ou deslocar equipe para realização da revisão na Prefeitura Municipal. Todos os custos correrão por sua conta.
3. A Pregoeira e Equipe de Apoio, participantes da fase de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, conforme acharem oportuno e necessário, poderão utilizar-se de meios eletrônicos para averiguarem a veracidade de documentos e realizarem pesquisas sobre os itens cotados, inclusive valores. Erros formais poderão ser sanados pela pregoeira e equipe de apoio.
4. Os documentos exigidos para a habilitação e classificação da propostas são os descritos no item 11 e 9 do Edital, ainda que outros tenham sido referenciados no projeto básico. A forma de pagamento é a referenciada no Edital e contrato, conforme parecer contábil.
5. O item 4.15 do anexo I deverá ser entregue junto com o objeto.
6. Fica designado como fiscal do contrato o Secretário abaixo nominado.

Adelaide Maria Hertz
Secretária de Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos/RS
A/C. Pregoeira Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a (**Razão Social da Empresa**), com sede (endereço completo da proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e Inscrição Estadual sob nº....., representada neste ato por seu(s) sócios (**qualificação(ões) do(s) outorgante(s)** Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº....., e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o (a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (**Razão Social da Empresa**) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 0../201_PMTP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive **apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

Obs: deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, conforme edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº/20....
Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, **DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial** acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador, quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. **DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº .../201__

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº .../201__ que a Proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na cidade de _____, Estado....., na Rua/Av..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:
Prefeitura Municipal de Três Passos
A/C. Pregoeira Oficial
Edital de Pregão Presencial nº .../201__

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../201__**, cujo objeto é a Aquisição de, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome do representante por Extenso
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À:

Prefeitura Municipal de Três Passos

A/C. Pregoeira Oficial

Edital de Pregão Presencial nº.../201__

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica) CNPJ/MF nº.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº/201__, realizado pela Prefeitura do Município de Três Passos/RS.

Cidade, Estado, em ____ de _____ de 20....

Assinatura do contador/técnico contábil legal da Empresa

Nome por Extenso

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Objeto: aquisição de duas ambulâncias tipo A – Simples remoção para Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo I do Edital., PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº .../2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº....., portador da Identidade nº....., residente e domiciliado neste Município de Três Passos/RS.

CONTRATADA:, Empresa inscrita no CNPJ nº, inscrição Estadual sob nº, localizada na Rua/Av., no Município de, Estado..., neste ato representado pelo seu(ua)....., Sr(a)., portador(a) do CNPJ nº, RG nº, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na, no Município de, Estado....

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do vínculo com licitação e objeto:

O presente contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº .../201..., Processo Licitatório nº .../201..., autorização de fornecimento nº.....

CLÁUSULA SEGUNDA: Da descrição dos itens objetos do presente contrato

A Contratada obriga-se a fornecer os Itens que lhe foram adjudicados e homologados no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

ITEM : descrição;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor

O valor ajustado para o presente contrato é de **R\$** _____ (reais), com base na Ata do Pregão Presencial, após ofertas de lances.

CLÁUSULA QUARTA: Da entrega

A empresa vencedora deverá fornecer o objeto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. Poderá haver solicitação de prorrogação do prazo justificadamente a qual será analisada pelo fiscal do contrato que poderá deferir ou indeferir o pedido.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CLÁUSULA QUINTA: Do pagamento

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto contratado, e mediante conferência e atestado de recebimento dos serviços pelo Fiscal do Contrato. O pagamento será efetuado no 20º dia do mês subsequente a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: Da vigência e da fiscalização do contrato

O presente contrato terá vigência até pelo período de doze meses, ou seja até..... A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de sua secretária Fabiane Amaral, através conforme Portaria nº

CLÁUSULA SÉTIMA: Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão as expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 09 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2903 Manutenção da Frota da Secretaria de Saúde

Elemento da Despesa 412 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Recurso: Próprio

CLÁUSULA OITAVA: Normas legais incidentes sobre o contrato

Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aceitas incondicionalmente pelos contratantes como eficaz para os termos deste contrato, a que se sujeitam, bem como para solucionar eventuais dúvidas em relação ao mesmo.

CLÁUSULA NONA: Responsabilidades do contratado

A empresa Contratada se compromete a executar o contrato de acordo com as **disposições do Edital** e em conformidade com as cláusulas constantes neste instrumento, bem como a manter, durante toda sua vigência, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das sanções administrativas:

§ 1º Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.
- c) 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.
- d) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- e) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

h) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

i) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

§2º As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

§3º Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

§4º As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

§5º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

§7º Esgotados todos os recursos, depois de notificado CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Rescisão contratual

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na conformidade dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA: Foro

As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Três Passos, de de 2019.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
José Carlos A. Amaral
Prefeito Municipal
Jurídico: _____

Testemunhas: _____